



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 13 de março de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

EDITAL EFAPE Nº 04/2026 CONCURSO - BOAS PRÁTICAS DO QUADRO DE APOIO ESCOLAR: APOIO QUE TRANSFORMA - 2026

EDITAL EFAPE Nº 04/2026

CONCURSO "BOAS PRÁTICAS DO QUADRO DE APOIO ESCOLAR: APOIO QUE TRANSFORMA - 2026"

Com fundamento na Resolução SEDUC nº 33, de 06 de março de 2026, a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo, torna público que entre 9h do dia 06/04/2026 até às 23h59 do dia 24/04/2026 (horário de Brasília), estarão abertas as inscrições para o Concurso "Boas Práticas do Quadro de Apoio Escolar: Apoio que Transforma - 2026", nos termos e condições estabelecidos neste Edital, que se regerá pela Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Estadual nº 6.544/89, e suas respectivas alterações, bem como pelas normas legais e regulamentos pertinentes.

I. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital é a realização do Concurso "Boas Práticas do Quadro de Apoio Escolar: Apoio que Transforma - 2026", tendo como objetivo reconhecer e premiar iniciativas desenvolvidas nas unidades escolares da rede pública estadual que contribuam para eficiência dos procedimentos administrativos, do fortalecimento do clima organizacional e da convivência escolar."

1.2. Serão reconhecidos e premiados até 03 (três) propostas, por categoria, a saber:

1.2.1. Otimização de Processos Administrativos: refere-se às práticas que tornam as rotinas administrativas mais ágeis, organizadas e eficientes, reduzindo retrabalho, qualificando as entregas e cumprindo os prazos estabelecidos.

1.2.2. Ações de Convivência: refere-se às práticas que promovem um ambiente escolar acolhedor, fortalecendo vínculos e garantindo bem-estar para estudantes, famílias e equipe escolar.

1.2.3. Uso de Tecnologias: refere-se às ações que utilizam recursos tecnológicos para melhorar processos, comunicação ou atendimento às demandas da escola, aprimorando a gestão escolar.

II. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão participar do concurso o servidor integrante do Quadro de Apoio Escolar (QAE) da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), abrangendo os cargos e funções, a saber:

Agente de Organização Escolar (AOE), incluindo os servidores contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009;

Agente de Serviços Escolares (ASE);

Assistente de Administração Escolar;

Secretário de Escola;

Gerente de Organização Escolar (GOE).

2.2 Para fins de participação o vínculo funcional do servidor deverá estar ativo conforme data base da Diretoria de Pessoas (DIPES) de 02/03/2026.

2.3 Em caso de perda de vínculo funcional a premiação será mantida em razão do mérito da atuação desempenhada no momento do envio da proposta.

III. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O interessado poderá concorrer somente em uma das 03 (três) categorias.

3.2. Cada prática deverá estar vinculada a uma unidade escolar a ser desenvolvida por uma equipe composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) integrantes, devendo a autoria ser do(s) profissional(is) do Quadro de Apoio Escolar (QAE), com a possibilidade de (1) um integrante do Quadro do Magistério (professor, diretor, vice-diretor ou coordenador), para atuar como parceiro para o desenvolvimento da ação.

3.2.1 Cada unidade escolar poderá inscrever até **2 (duas) práticas**, podendo ser **na mesma categoria ou em categorias diferentes**. Na hipótese de a escola inscrever mais de duas, serão levadas em consideração somente as duas primeiras práticas cadastradas no sistema, respeitando-se a ordem de inscrição. As demais inscrições serão automaticamente desconsideradas para fins de avaliação.

3.2.2 É vedada a participação do mesmo profissional em mais de uma equipe de prática inscrita. Cada participante poderá compor apenas uma equipe. Havendo registro de um profissional vinculado a duas ou mais inscrições, será considerada válida somente a primeira participação cadastrada no sistema, sendo as demais automaticamente desconsideradas.

3.3. A autoria principal da prática deverá ser do(s) profissional(is) do QAE, que será reconhecido como responsável pela proposta.

3.4. As práticas inscritas devem ter sido realizadas nas unidades escolares nos anos de 2025 e 2026.

IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão das 9h do dia 06/04/2026 até às 23h59 do dia 24/04/2026 e deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no site da EFAPE.

4.2. No momento da inscrição, o participante deverá informar os dados dos integrantes da equipe (nome completo, CPF e conta bancária nos termos dos itens 9.4 e 9.5 da Seção IX) e anexar ao formulário eletrônico o Documento de Registro da Prática, conforme Anexo I, deste Edital e disponível no site da EFAPE.

4.3. O Documento de Registro de Prática de que trata o item 4.2 deverá:

4.3.1. Ter no máximo 15 MB, devendo ser anexado em formato pdf, conforme o Anexo I deste edital;

4.3.2. Estar acompanhado de Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz, conforme Anexo II, deste Edital e disponível no site da EFAPE, devidamente assinado pelo responsável legal ou pela própria pessoa retratada, em caso de utilização de imagens de estudantes, familiares ou responsáveis.

4.3.2.1 Os responsáveis pelas práticas inscritas no Prêmio autorizam, sem quaisquer ônus, a utilização das práticas pela Secretaria, a divulgação dos dados fornecidos no formulário de inscrição; a inserção e a divulgação do projeto em bancos de boas práticas e a publicização de todos os dados de identificação e das informações referentes à prática em meios de comunicação, bem como a utilização do nome, imagem e voz de todos os envolvidos na prática.

4.4. Após o envio dos documentos necessários para a inscrição, previstos nesta Seção, o candidato receberá um e-mail com a confirmação da conclusão deste processo.

4.5. No ato da inscrição o participante autoriza a EFAPE a utilizar o material produzido para fins educacionais, sendo preservado o direito de atribuição ao(s) autor(es) nos termos da Resolução SEDUC nº 63, de 22 de julho de 2021.

V - MATERIAIS DE APOIO PARA OS INSCRITOS

5.1. Para apoiar a elaboração do Documento de Registro de Prática (Seção IV – item 4.3) poderão ser utilizados materiais de apoio disponibilizados no site da EFAPE com as seguintes temáticas:

5.1.2. Acolhimento

5.1.3. Clima escolar

5.1.4. Comunicação não-violenta (CNV)

5.1.5. Cultura de paz

5.1.6. Diversidade na escola

5.1.7. Escuta ativa

5.1.8. Ferramentas de apoio administrativo (agenda, planilhas, quadros de aviso)

5.1.9. Fluxos de atendimento

5.1.10. Gestão do tempo

5.1.11. Mediação de conflitos

5.1.12. Tecnologias digitais para comunicação escolar

5.1.13. Trabalho em equipe

5.1.14. Uso ético e responsável das mídias

VI. DA COMPOSIÇÃO DOS AVALIADORES

6.1 As propostas serão avaliadas em 02 (duas) fases, conforme cronograma contido no Anexo III deste edital, sendo:

6.2. **Fase I** - avaliação preliminar por 03 (três) profissionais da Unidade Regional de Ensino (URE), a serem indicados pelo Dirigente Regional de Ensino, responsáveis exclusivamente pela análise das propostas apresentadas pelos grupos pertencentes à sua URE.

6.2.2 Caberá ao Dirigente Regional de Ensino indicar, **obrigatória e cumulativamente, 03 (três) profissionais titulares e 03 (três) respectivos substitutos**, para atuarem como avaliadores de sua URE, sendo:

- 01 (um) Supervisor de Ensino e 01 (um) respectivo substituto;
- 01 (um) servidor do Serviço de Pessoas (SEPES) e 01 (um) respectivo substituto;
- 01 (um) Professor Especialista em Currículo (PEC) ou Coordenador de Equipe Curricular (CEC) e 01 (um) respectivo substituto.

6.2.3 Poderá ser objeto de verificação a proposta encaminhada, por meio de visitas *in loco* dos avaliadores a que se refere o item 6.1.2 e, se necessário, haverá solicitação de outros elementos adicionais que auxiliem a comprovação das características da prática descrita.

6.3. **Fase II** - avaliação das melhores propostas pontuadas pelas UREs e classificação final realizada por profissionais do órgão central (EFAPE, DIPES/SUCOR e DICLIPE/SUART), conforme especificidade da categoria, a saber:

6.3.2.1 Categoria Otimização de Processos Administrativos:

- 1 (um) da Coordenadoria de Formação de Apoio Escolar e Administrativo (COAAD), da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação (EFAPE) e
- 2 (dois) da Diretoria de Pessoas (DIPES) da Subsecretaria de Gestão Corporativa (SUCOR).

6.3.2.2 Categoria Ações de Convivência:

- 1 (um) da Coordenadoria de Formação de Apoio Escolar e Administrativo (COAAD), da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação (EFAPE) e
- 2 (um) da Diretoria de Clima, Convivência e Proteção Escolar (DICLIPE) da Subsecretaria de Articulação da Rede de Ensino (SUART).

6.3.2.3 Categoria Uso de Tecnologias:

- 1 (um) da Coordenadoria de Formação de Apoio Escolar e Administrativo (COAAD), da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação (EFAPE) e
- 2 (dois) da Diretoria de Tecnologias Educacionais (DITEC) da EFAPE.

6.4 Os avaliadores das UREs, EFAPE, DIPES E DICLIPE serão publicizados por meio de Portaria EFAPE.

6.5. Os avaliadores de que trata o item 6.1.3 participarão de formação prévia, conduzida pela COAAD/EFAPE, com orientações sobre critérios, alinhamento de procedimentos e uso das ferramentas de avaliação.

VII. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. **Fase I** - Cada prática será analisada individualmente pelos 3 (três) avaliadores da URE, que atribuirão pontuação de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos em cada um dos 6 (seis) critérios de avaliação, a saber:

Critério	Pontuação	Exemplo de evidências	Perguntas norteadoras
1 - Coerência com a categoria escolhida A proposta deve estar alinhada à descrição da categoria de inscrição, apresentando objetivos claros e compatíveis com o tema.	5 a 10 pontos	Objetivos descritos de forma clara e relacionados à categoria.	A proposta atende integralmente à categoria escolhida? Os objetivos estão claros e relacionados à descrição da categoria?
		Justificativa que demonstra conexão entre a prática e a categoria escolhida.	
		Descrição que utiliza termos e conceitos previstos na categoria.	
2- Possibilidade de replicabilidade A prática pode ser implementada em outras escolas sem ajustes complexos, utilizando recursos acessíveis e instruções simples.	5 a 10 pontos	Passo a passo claro.	A prática pode ser reproduzida facilmente em outras unidades escolares?
		Uso de materiais comuns ou gratuitos.	
3 - Criatividade e inovação , tendo como base as definições: Criatividade: Ideias originais ou soluções diferentes para problemas comuns da rotina escolar. Inovação: Introdução de melhorias ou novas formas de realizar processos, mesmo com recursos já existentes, mas aplicados de maneira diferenciada.	5 a 10 pontos	Relato explicando como a ideia surgiu e por que é diferente do que normalmente se faz.	A prática apresenta uma solução nova ou uma forma diferente de usar recursos para melhorar processos?
		Comparação com práticas anteriores, mostrando a melhoria obtida. Uso inusitado ou criativo de recursos disponíveis.	
		Documentação ou fotos que demonstrem a aplicação inovadora.	
		Avaliação positiva da equipe ou da comunidade escolar sobre a novidade	
4 - Impacto positivo no ambiente escolar e nas relações interpessoais A prática contribui para um ambiente mais colaborativo, acolhedor e produtivo, fortalecendo vínculos e reduzindo conflitos.	5 a 10 pontos	Depoimentos de alunos, famílias ou equipe.	Há sinais concretos de que a prática melhorou o clima escolar ou as relações de trabalho?
		Indicadores de melhoria (ex.: aumento da participação, redução de faltas)	
5 - Integração com a equipe escolar A prática envolve diferentes membros da equipe na concepção e execução, demonstrando colaboração.	5 a 10 pontos	Lista nominal dos profissionais que participaram da elaboração e implementação da prática.	A prática foi construída e realizada com participação ativa da equipe escolar?
		Relatos ou declarações que indiquem colaboração entre diferentes funções (ex.: direção, professores, agentes de organização escolar).	
		Registros fotográficos ou vídeos de reuniões de planejamento coletivo.	
		Atas de reuniões ou documentos que comprovem divisão de responsabilidades.	
		Cronograma com tarefas distribuídas entre os membros da equipe.	
6 - Organização e clareza na apresentação A descrição da prática deve ser estruturada, com informações completas e linguagem clara, permitindo fácil compreensão.	5 a 10 pontos	Texto dividido em partes lógicas (introdução, objetivos, etapas de execução, resultados).	O texto está bem-organizado, com etapas, objetivos e resultados descritos de forma clara?
		Uso de linguagem simples, objetiva e sem termos ambíguos.	
		Inclusão de cronograma ou sequência de ações bem definida.	
		Apresentação visual organizada (tabelas, listas, imagens ilustrativas).	
		Anexos complementares que reforcem a clareza (ex.: gráficos, fotos, documentos).	

7.2. Caberá a cada avaliador, de forma individual, analisar a proposta e atribuir uma nota para cada um dos 6 (seis) critérios, conforme disposto no item 7.1, devendo realizar o registro em sistema a ser divulgado pela EFAPÉ.

7.3. Será calculada a média das notas de que trata o item 7.2, realizando a soma em cada critério e dividindo pelo número de avaliadores, obtendo-se a nota final de cada proposta com a soma da média dos 6 critérios, conforme exemplo a seguir:

7.4. Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º critério: Maior pontuação no critério “Possibilidade de replicabilidade”;
- 2º critério: Maior pontuação no critério “Criatividade e inovação”;
- 3º critério: Maior pontuação no critério “Otimização e uso responsável de recursos (humanos, materiais e/ou financeiros)”.

7.5. Será desclassificada a proposta que estiver com a documentação irregular e/ou que não cumprir com as exigências previstas neste edital.

7.6. Por URE serão selecionadas até 03 (três) propostas mais bem classificadas para Fase II, independentemente da categoria.

7.7. **Fase II** - Os avaliadores aplicarão os mesmos critérios estabelecidos para Fase I.

Critério 1: Avaliador 1 atribuiu 8 pontos, Avaliador 2 atribuiu 9 pontos e Avaliador 3 atribuiu 7 pontos. A média do critério será $(8 + 9 + 7) \div 3 = 8,00$ pontos.

Critério 2: $(9 + 8 + 8) \div 3 = 8,33$ pontos.

Critério 3: $(7 + 8 + 9) \div 3 = 8,00$ pontos.

Critério 4: $(8 + 9 + 8) \div 3 = 8,33$ pontos.

Critério 5: $(9 + 8 + 9) \div 3 = 8,67$ pontos.

Critério 6: $(8 + 9 + 8) \div 3 = 8,33$ pontos.

A soma das médias dos seis critérios será:

$8,00 + 8,33 + 8,00 + 8,33 + 8,67 + 8,33 = 49,66$ pontos.

VIII – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1. Da decisão dos avaliadores caberá recurso apenas na Fase II.

8.1.1 A equipe que desejar interpor recurso terá 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia posterior à divulgação do resultado da Fase II, conforme Anexo III do Cronograma.

8.1.2 O recurso deverá ser enviado exclusivamente por meio do endereço eletrônico boaspraticasqae@educacao.sp.gov.br, devendo ser redigido de forma objetiva e de fácil compreensão, indicando especificamente o objeto da irresignação.

8.1.3 Recurso interposto fora do prazo não será analisado.

8.1.4 Após a análise dos recursos o resultado será divulgado, podendo ser mantido ou alterado.

8.2. Caberá à EFAPE a publicação em DOE do resultado definitivo do Concurso.

IX – DA PREMIAÇÃO E RECONHECIMENTO:

9.1 O valor bruto do prêmio é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao 1º colocado; R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao 2º colocado e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao 3º colocado, por categoria, a saber:

9.1.1. Otimização de Processos Administrativos

9.1.2. Ações de Convivência;

9.1.3. Uso de Tecnologias

9.2. Desses valores poderão ser descontados eventuais impostos e taxas previstos por lei;

9.3. O valor do prêmio será pago em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da divulgação do resultado do concurso, em DOE, pela EFAPE.

9.4. O pagamento do prêmio será efetuado através de ordem bancária em conta corrente ativa de titularidade única no Banco do Brasil, não podendo ser conta salário, conjunta e/ou poupança.

9.5. Constitui condição para o pagamento do prêmio aos integrantes da equipe a inexistência de registro no CADIN Estadual.

9.6. A premiação em dinheiro será **exclusivamente dividida entre os integrantes do Quadro de Apoio Escolar** formalmente registrados na inscrição.

9.7. O(s) integrante(s) do Quadro do Magistério (professor, diretor, vice-diretor ou coordenador) que tiver atuado como parceiro no desenvolvimento da ação **não receberá premiação em dinheiro**, mas sim **medalha e declaração de participação no concurso**.

9.8. As 5 (cinco) primeiras práticas mais bem classificadas, em cada categoria, serão publicadas em um e-book organizado pela EFAPE e DIPES, com ampla divulgação pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP).

9.9. Além do prêmio as equipes vencedoras receberão uma declaração de participação no concurso, durante cerimônia de premiação, em data prevista no cronograma em anexo.

9.10. As escolas das práticas premiadas receberão menção de destaque em boletins oficiais da SEDUC-SP, valorizando o trabalho coletivo e incentivando a continuidade de ações inspiradoras no cotidiano escolar.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição no concurso representa a concordância dos servidores com todos os termos deste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

10.2. O não cumprimento de qualquer uma das exigências deste Edital acarretará na automática eliminação do projeto concorrente.

10.3. Será publicado aviso resumido deste Edital em DOE.

10.4. O Edital, incluindo a relação de premiados, estará disponível na íntegra no site da EFAPE

10.5. Eventuais esclarecimentos referentes a este concurso serão prestados por meio do canal de atendimento da EFAPE, pelo e-mail: boaspraticasqae@educacao.sp.gov.br.

10.6. Compõem o presente Edital:

(a) Anexo I – Formulário de registro da prática

(b) Anexo II – Termo de autorização de uso de imagem e voz

(c) Anexo III – Cronograma

Anexo I

Formulário de Registro da Prática

Concurso de Boas Práticas do Quadro de Apoio Escolar – “Apoio que Transforma”

1ª Edição 2026

Informamos que o arquivo a ser submetido deve atender às seguintes especificações:

- O arquivo deve estar em formato **PDF** e conter **no mínimo 7 e no máximo 10 páginas**.

- O tamanho máximo permitido é de **15 MB**.

- A nomeação do arquivo deve seguir o padrão: **Nome_da_Escola.pdf**.

O documento tem como finalidade apresentar a ação desenvolvida pela escola, incluindo sua forma de execução, resultados alcançados e aprendizados, de modo a possibilitar que outras unidades escolares se inspirem e repliquem boas práticas.

Solicitamos que todos os campos sejam preenchidos com atenção e clareza, relatando a trajetória da prática realizada. Sempre que pertinente, insira fotos, depoimentos e demais

materiais que contribuam para evidenciar o trabalho. As **fotos devem estar inseridas no próprio documento, acompanhadas de legendas descritivas.**

Depoimentos podem ser apresentados **por escrito, em áudio ou em vídeo.**

Sobre o vídeo:

- **Tamanho máximo permitido: 200 MB.**
- **Duração máxima permitida: até 5 (cinco) minutos.**
- **Formato sugerido: MP4** (ou link para hospedagem em plataforma de vídeo).
- apresentação objetiva da prática, com breve contextualização do problema, descrição da ação realizada, **registros da execução (imagens e/ou vídeos), evidências dos resultados alcançados (antes e depois, quando pertinente) e depoimentos dos envolvidos**, destacando os principais impactos observados na comunidade escolar.
- **Qualidade mínima:** áudio compreensível e imagem minimamente estável, não sendo exigida edição profissional.

Os **links de vídeos e áudios devem estar configurados para acesso aberto e visualização pelos avaliadores.**

Após finalizar o preenchimento, o arquivo deverá ser anexado no formulário eletrônico de inscrição disponível no site da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo (EFAPE):

<https://efape.educacao.sp.gov.br>

1. Informações da Prática

Descrição: Preencha com os dados básicos da prática.

Nome da ação:

Unidade Escolar:

Unidade Regional de Ensino (URE):

Nome e cargo/função dos responsáveis pela prática (conforme item 3.2 do Edital):

Período de realização (MM/AAAA a MM/AAAA, conforme item 3.4 do Edital):

2. Por que essa ação foi feita?

Descrição: Explique o que motivou a criação da ação.

Que problema ou necessidade vocês perceberam na escola?

Como surgiu a ideia de fazer essa atividade?

3. O que se pretendia alcançar com essa ação?

Descrição: Conte quais eram os objetivos da prática.

O que vocês esperavam mudar ou melhorar?

Quem se beneficiou com a ação (alunos, famílias, equipe)?

4. Como a ação aconteceu?

Descrição: Descreva passo a passo o que foi feito.

Como foi o planejamento?

Que materiais e recursos foram usados?

Quem participou?

Em quanto tempo a ação aconteceu?

5. O que deu certo e o que mudou?

Descrição: Conte quais foram os resultados e o que vocês perceberam depois da ação.

O que melhorou?

Houve algo que surpreendeu ou emocionou a equipe?

Quais aprendizados vocês tiveram?

6. Como outras escolas podem fazer o mesmo?

Descrição: Dê dicas e orientações para que a prática possa ser replicada em outras escolas.

Que materiais e/ou recursos humanos são necessários?

Quanto tempo leva?

Que cuidados ou desafios devem ser observados?

Que sugestões você daria para quem quiser repetir a experiência?

7. Por que essa prática pode ser realizada em outras escolas?

Descrição: Explique por que considera que essa ação pode inspirar outras escolas a realizarem algo semelhante, destacando fatores como recursos acessíveis, trabalho coletivo e baixo custo.

8. Evidências da Prática

Descrição: Anexe ou descreva materiais que demonstrem a ocorrência da ação.

Importante: Se houver fotos com estudantes e/ou responsáveis, é **obrigatório anexar o Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo 2 do Edital)**, devidamente assinado pelos responsáveis legais.

Fotos com legenda

Relatos curtos de participantes (professores, alunos, famílias etc.)

Links de vídeos, áudios, postagens ou reportagens (importante: verificar se o link está funcionando)

9. O que vocês aprenderam com essa experiência?

Descrição: Conte brevemente o que a equipe aprendeu e o que se pretende fazer.

Anexo II

Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz

Concurso de Boas Práticas do Quadro de Apoio Escolar – “Apoio que Transforma”

1ª Edição 2026

Eu, _____, (nome completo do(a) participante ou responsável legal), portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente à _____, na

qualidade de: () Estudante () Responsável legal () Funcionário(a) da escola

() Outro: _____ AUTORIZO, de forma livre e espontânea, o uso da minha voz e imagem — ou da imagem e voz do(a) estudante sob minha responsabilidade — em fotografias, vídeos, gravações de áudio e demais registros produzidos no âmbito do **Concurso de “Boas Práticas do Quadro de Apoio Escolar – Apoio que Transforma - 1ª Edição 2026”**, promovido pela **Secretaria da Educação do Estado de São Paulo**.

Declaro estar ciente de que as imagens e áudios poderão ser utilizados para fins pedagógicos, formativos, institucionais e de divulgação das boas práticas desenvolvidas nas

escolas estaduais, sem fins lucrativos, em meios como (a) publicações impressas; (b) sites e redes sociais institucionais; (c) apresentações, relatórios ou materiais audiovisuais da Secretaria da Educação.

A autorização é concedida de forma gratuita, sem prazo determinado, e poderá ser revogada a qualquer momento mediante solicitação formal à unidade escolar. O uso das imagens e áudios será sempre realizado com respeito à dignidade, à privacidade e aos direitos da personalidade da pessoa retratada, conforme a **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD)**.

Por estar de acordo, assino o presente termo.

Local e data: _____, _____, de _____ de 2026.

Assinatura do(a) participante ou responsável legal:

Assinatura do(a) estudante (se aplicável):

Unidade Escolar:

Observação:

Este termo deve ser anexado ao formulário de inscrição sempre que forem enviadas as fotos, vídeos ou áudios contendo a imagem ou voz de estudantes, familiares, funcionários ou membros da comunidade escolar, conforme orientado no Anexo II do Edital.

Anexo III - Cronograma

FASES	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
LANÇAMENTO	06/03 06/04/2026	a Divulgação e lançamento do Concurso no Boletim da Subsecretaria, live institucional, e-mail institucional e redes sociais da SEDUC-SP, com divulgação do site oficial do Concurso, com disponibilização do formulário de inscrição da prática para preenchimento.
INDICAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA DA URE	06/03 20/03/2026	a O Dirigente Regional de Ensino indicará 01 Supervisor de Ensino, 01 profissional do SEPES e 01 CEC ou PEC, bem como seus respectivos substitutos, para compor a Comissão Avaliadora da URE, responsável pela Fase I de avaliação das práticas.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	06/04 24/04/2026	a I Inscrição das práticas por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela EFAPE..
AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS COMISSÃO DA URE	27/04 29/05/2026	a Análise e seleção das melhores práticas inscritas no âmbito de cada URE, conforme critérios estabelecidos em regulamento.
AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS COMISSÃO EFAPE / DIPES / DICLIPE	02/06 12/06/2026	a Avaliação das práticas selecionadas pelas UREs e definição das práticas finalistas pela comissão dos órgãos centrais.
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	16/06/2026 (PUBLICAÇÃO)	Divulgação das práticas finalistas no site da EFAPE e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	17 e 18/06/2026	Período para interposição de recursos quanto ao resultado da Fase II, conforme orientações e prazos definidos em regulamento específico.
ANÁLISE DE RECURSO	19 a 22/06/2026	Período de análise dos recursos interpostos.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	23/06	Publicação do resultado final do Concurso no site da EFAPE e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, após análise dos recursos.
CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO E SEMINÁRIO PRESENCIAL	02/07/2026	Cerimônia de premiação e seminário presencial na EFAPE com as equipes vencedoras.
DIVULGAÇÃO DAS PRÁTICAS VENCEDORAS NOS CANAIS OFICIAIS DA SEDUC-SP	A partir de 02/07/2026	Cerimônia de premiação e realização de seminário presencial na EFAPE com a participação das equipes vencedoras.